Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 14 de janeiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CB3B68CA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.888 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Regulamenta o convênio com o Eldorado Tênis Clube de Quirinópolis e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinopolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e;
Considerando que o presente convênio tem por objeto garantir aos servidores municipais entretenimento em eventos culturais, artísticos e lazer, realizados e disponibilizados nas dependências físicas do Eldorado Tênis Clube de Quirinópolis;
Considerando os dispostos no art. 2º, *caput*, da Lei Municipal nº. 3.018 de 10 de maio de 2013, com redação dada pela Lei Municipal 3.226 de 14 de março de 2017, que autoriza firmar e regulamentar Convênio com clubes da cidade.

DECRETA:

Art. 1º - Para efetivação e manutenção do convênio com o Eldorado Tênis Clube, CNPJ/MF 01.177.518/0001-68, disciplinado ao teor do inciso I do art. 1º da Lei Municipal n.º 3.018/2013 terão o valor total de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), sendo que as despesas para tal serão custeadas à razão da seguinte proporção:
I – Ao servidor caberá o pagamento do valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);
II – À prefeitura caberá o pagamento do valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais).
Parágrafo único. Os valores acima estipulados não sofrerão nenhum reajuste durante a vigência do convênio, que será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender as necessidades da administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:C6277169

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2021

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, **RETIFICA** o item n.° 016 do Pregão Presencial N° 006/2021, **onde se lê:** "Leite tipo nutrison soya multifibra, embalado em lata com 400gr, 1ª qualidade." **leia-se:** "Leite tipo nutrison soya multifibra, embalado em lata com 800gr, 1ª qualidade.". O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 05 de fevereiro de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:CD9E33F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021000275

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CARDIOVERSOR LIFEMED DA UPA 24 HORAS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

HOSPDAN COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.943.408/0001-49 estabelecida na Bairro SETOR OESTE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56105 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 880,0000	R$ 880,00
2		67620 - MODULO CAPACITOR X CAP PRO V2			1.0000	UNIDADE	R$ 3.057,2500	R$ 3.057,25
3		67621 - MODULO			1.0000	UNIDADE	R$ 9.008,7200	R$ 9.008,72